

Of. nº /GP. Paço dos Açorianos, de agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

A Lei Complementar nº 352, de 8 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 419, de 6 de julho de 1998, dispõe no seu art. 13 que o mandato dos membros do CMAS terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

O término do mandato dos atuais Conselheiros ocorrerá em 20 de outubro de 2008, devendo o processo eleitoral ter início com antecedência mínima de 06 (seis) meses, coincidindo com as atividades eleitorais para o Executivo Municipal, cujo pleito igualmente está previsto para o mês de outubro.

A deflagração do processo eleitoral para o Conselho, concomitantemente ao do pleito municipal acarretará prejuízos ao primeiro, além do que, após a realização das eleições, a transição das gestões igualmente ocorrerá de forma simultânea, o que também poderá resultar em solução de continuidade na política de assistência social do Município.

Por derradeiro, evitará que as eleições para o Conselho não mais coincidam com o pleito municipal e estadual.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei Complementar seja examinado e votado por essa Colenda Câmara, renovo-lhe meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

Art. 1º Ficam prorrogados, em caráter excepcional e improrrogável, até 20 de outubro de 2009, os mandatos dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.